



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Comarca: São Caetano de Odivelas
Magistrado : Sérgio Cardoso Bastos
Diretora de Secretaria: Claudio Roberto Jorge Melém
Competência: Vara Única
Período: 2007 a 21/05/2012

INFORMAÇÕES INICIAIS

1. Localização do Fórum:

Fórum “Aldebaro Cavaleiro de Macedo”, sito na avenida S. Benedito s/n, bairro centro, CEP 68.775-000. São Caetano de Odivelas-Pa, Comarca instalada em 20/09/1996. A jurisdição da Comarca incorpora os municípios, além da se Comarca sede do município, São João da Ponta, integrando a 2ª Região Judiciária do Estado do Pará. Os telefones da Comarca são 91-37671204. Fax 91 37671200.

2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum:

O prédio é próprio com terreno doado pelo Executivo Municipal, conforme escritura de doação de 27/09/1996, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Vigia de Nazaré – Cartório Raiol – Livro 02-L, fls. 192. Nº R-1-3-019, Matrícula 3.019 em 28/05/1997.

3. Disponibilidade de salas e sua utilização (*Descrever o imóvel, mencionando as salas existentes e a sua atual utilização*):

O prédio se constitui de 01 bloco térreo, bastante espaçoso, com as seguintes dependências internas: Hall de entrada; Sala de Distribuição/Protocolo e Secretaria Judicial; sala da Defensoria Pública – com Hall de espera, Gabinete e banheiro; sala do Ministério Público - com Hall de espera, Gabinete e banheiro; gabinete do Juiz – Hall de Espera, Sala de Audiência e banheiro; (01) banheiro masculino e (01) banheiro feminino; sala dos Oficiais de Justiça; 01 sala de guarda de objetos/armas apreendidos e processos arquivados, sala de testemunhas/audiências e espera; Sala de Reunião, copa/cozinha, sala do almoxarifado; Salão do Tribunal do Júri, com sala da guarda com duas celas e sala secreta, ambas com banheiro.

4. Condições estruturais (*Informar se a estrutura do imóvel oferece condições para abrigar os serviços judiciais, mencionando, especialmente, as condições das paredes, forro, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Existência de áreas no entorno que possibilitem eventual ampliação do prédio. Existência de garagem, depósitos, etc*):



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O prédio é novo, com salas amplas, tudo em perfeitas condições.

5. Limpeza e higiene do local (*Informar se o prédio está sendo mantido limpo, se há pessoal designado para esses serviços e quais as dificuldades porventura encontradas*):

O prédio é bem conservado com limpeza interna e externa satisfatória.

6. Condições do mobiliário (*Descrever a condição das mesas, cadeiras, armários, etc., mencionando a necessidade de substituição ou ampliação do número*):

O mobiliário é novo assim como todos os equipamentos de informática.

7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca (*Descrever o imóvel – caso exista – mencionando especialmente seu estado de conservação, seu aspecto de utilização permanente, necessidade de reforma, etc.*):

Sim, a residência foi reformada pelo juiz titular da Comarca em julho de 2010, troca de instalação elétrica e instalação de caixa d'água, estando em boas condições de habitabilidade.

8. Considerações do juízo (*Colher as considerações do juiz diretor do fórum quanto às condições estruturais do prédio, disponibilidade de espaço, necessidade de melhorias, etc.*):

Na definição do plano de ação da Comarca para o ano de 2012, foi definida a criação da sala destinada ao acompanhamento e controle de apenados e adolescentes, bem como sala de mediação prévia. Já foi requerido ao TJ móveis e serviços de adaptação. Há necessidade de que sejam feitos pequenos reparos no prédio e manutenção permanente, recursos também já solicitados.

9. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

A estrutura física do Fórum está em perfeitas condições, sendo necessário pequenos concertos e ajustes no prédio e ainda. A residência foi reformada com os recursos próprios do magistrado, mantendo-os em nível de limpeza satisfatória. Pelo que se observou durante a Correição a Comarca possui numero de servidores do TJ e cedidos pela Prefeitura, em número suficiente para a demanda existente em seu acervo.

Os móveis e equipamentos estão conservados aptos para uso.

Há uma sala de espera para jurisdicionado, equipada com um pequeno aparelho de TV e brinquedos que distraem as crianças que acompanham os jurisdiciona até o Fórum.

Nesse sentido, oficie-se ao Secretário de Administração do TJ, Sr. Antonio Alvaro Garcia de Brito, sobre a necessidade de atendimento ao ofício 23/2012, (anexo) que fora entregue em mãos do referido secretário.

DOS MAGISTRADOS

10. Magistrado atual: **SERGIO CARDOSO BASTOS**

11. Períodos de ausência do juiz (férias, licenças ou afastamentos autorizados):

Férias em dezembro/2011 e janeiro/2012

12. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:

13. Cumula funções com outra atividade judiciária :

14. Acervo de autos em tramitação: (x) pequeno () médio () grande

15. Fluxo processual: (x) pequeno () médio () grande

16. Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):

Não houve participação em mutirão. Ocorreu a realização de uma audiência pública na Câmara Municipal realizada em 2011.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

17. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever) **Portaria 004/2012. Estabelece rotina para a execução penal em regime aberto, penas e medidas alternativas, suspensão condicional do processo e da pena, execução de medida socioeducativa e gestão do processo penal após sentença. Termo de Parceria com Associação de apoio ao dependente químico de São Caetano de Odivelas, com objetivo de servir de instrumento à ação de tratamento, repressão e prevenção ao uso de substância psicotrópica. Normas de controle da execução penal e das medidas socioeducativas. Designação de audiência de TCO diretamente na Delegacia de Polícia (Portaria 003/2011) Designação de audiência de conciliação prévia na Secretaria (Portaria 009/2011) Fixação de tarefas por grupo de servidores e individualmente (ordem de serviço 001/2012) Criação de folder para orientação ao usuário para acesso à informação no site do TJ Criação de papelada de controle de prazo e tramitação Gerenciamento do sistema de tramitação externa de processos (Portaria 002/2012) Criação do informativo da comarca com periodicidade bimestral (Portaria 001/2012) Controle de devolução de mandados judiciais (Portaria 006/2011 e 004/2011) Agendamento prévio de sessões do Tribunal do Júri (Portaria 001/2011)**

18. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

	Nome	Entrada	Saída
01	Thiago Tapajós Gonçalves	01.07.2009	-
02	João Ronaldo Correa Mártires	05.08.2008	10.03.2009
03	Eline Salgado Vieira	07.02.2008	23.03.2008
04	Suaiden Fernandes Silva Sampaio	18.09.2006	01.08.2007
05	Heloisa Helena da Silva Gato	30.01.2004	07.07.2006

**APOIO À JURISDIÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

19. Presença do Ministério Público na Comarca:

Dr. Wilson Gaia Farias que se faz presente todos os dias na Comarca

20. Presença da Defensoria Pública na Comarca:

Dr. Daniel Augusto Lobo de Melo que se faz presente todos os dias na Comarca

21. Considerações do juízo:

A gestão de gerenciamento de processos surtiu excelentes efeitos na celeridade e tramitação dos feitos o que refletiu no aumento da produtividade e saneamento do estoque do acervo.

22. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

É necessário resaltar que o juiz da Comarca, mantém o controle de todo o serviço forense. No item 17 é possível constatar que o magistrado é gestor, proativo e tem liderança entre seus servidores.

Esta corregedora, nada tem a recomendar.



RECURSOS HUMANOS

23. Servidores do TJPA com atuação na Vara

Nome	Data de início / Cargo / Função / Formação
1- Cláudio Roberto Melém	27.04.2005/auxiliar judiciário/diretor de secretaria/superior incompleto
2 – Iranilton Silva	02.04.2012/oficial de justiça avaliador/superior
3 – Márcio Costa	06.05.2011/auxiliar administrativo/2º grau
4 – Joana Ferreira	17.06.2011/analista/superior
5 – Agenor Cássio de Andrade Correa	10.01.2012/oficial de justiça avaliador/superior

24. Servidores cedidos de outros órgãos: (Prefeitura Municipal)

Raimundo Amadeu dos Santos Filho
Aelem Cristina da Cunha Oliveira
Miralva de Souza Tavares
Sandra Sueli Santo do Espirito Santo
Gizelly Patrícia Quadros Viegas

25. Considerações do juízo.

A quantidade de servidores é adequada. Mas há necessidade de qualificação para melhorar a produtividade que é relativamente baixa. Algumas ações estão sendo feitas neste sentido como estudo de manuais em grupo e rodízio de funções.

26. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES:

Contata-se que o numero de servidores é suficiente para as atividades forenses, contudo, observo que há necessidade de mais uma pessoa para o serviço de limpeza, haja vista que apesar de as dependências estarem satisfatórias as tarefas se tornam exaustivas. É corrente em todas as Comarcas já correicionadas, assim como esta, a necessidade de qualificar os servidores, principalmente os cedidos. O magistrado vem desenvolvendo atividades afins, contudo necessita de maior atenção do Tribunal a respeito. Oficie-se a Sra Secretária de gestão de pessoas para conhecimento.

APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

VEÍCULOS

27. Veículos (Descrever os veículos existentes, seu estado e utilização):

01 Motocicleta Marca Honda, placa JVH 4433, ano de fabricação/modelo: 2006- Honda CG 125 FAN , em precário estado de conservação, necessitando ser substituída

INFORMÁTICA

28. Equipamento de Informática (computadores, impressoras, scanners etc.):

07 computadores HP
01 computador servidor
01 computado positivo –obsoleto
01 notebook HP
09 nobreak



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

<p>12 estabilizadores 04 leitores de código de barra 02 impressoras a laser 01 scanner de mesa 02 impressoras matriciais LX 300 – obsoletas 02 impressoras zebra</p>
29. Acesso à Internet: Sim. existe acesso, rodando a 100 mps.
30. Pontos de rede: 8 Pontos na Secretaria Judicial, 02 pontos no Gabinete do Juiz, 01 ponto na Sala dos Oficiais, 02 pontos na Sala de Reunião e 02 pontos na sala do Tribunal do Júri;
31. Sistema de gestão de processos: Libra, a partir de 16/05/2012 (em implantação)
32. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail): Magistrado: sergio.bastos@tjpa.jus.br Diretor de Secretaria: claudio.melem@tjpa.jus.br Secretaria Judicial: lodivelas@tjpa.jus.br ; tjepa095@tjpa.jus.br
33. Considerações do juízo: A velocidade da internet é muito baixa. Por tal razão os procedimentos da Secretaria encontram-se travados o que vai repercutir na produtividade da Comarca. Há necessidade de mais computadores, pelo menos um para cada servidor, bem como de pontos de rede. Há necessidade de impressora multifuncional para melhorar o serviço de scanner e reprodução de documentos. Todos os equipamentos já foram solicitados para o TJ.
34. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO: Constata-se que a velocidade da internet é muito baixa, principalmente para uso do sistema libra recentemente instalado, prevendo-se uma baixa na produtividade. Segundo as considerações do juízo há necessidade de mais equipamentos, os quais já foram solicitados ao TJ por meio do Of. 23/2012. Oficie-se ao Diretor de administração e de informática dando-lhe ciência para providencias

ATIVIDADE JURISDICIONAL

35. Número de processos em tramitação no SAP XXI: Cível: 452 Infância e Juventude: 68 Penal: 293 Total: 813	37. Número de processos segundo a contagem física: Cível: 406 Penal: 267 Infância e Juventude: 68 Total: 741	
36. Os autos processuais são cadastrados no sistema? sim	38. Os atos judiciais são cadastrados no sistema? sim	
39. Discriminação do acervo		
Natureza	Quantidade	Total
Cíveis (excluídos os da Meta 2)		307



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cíveis – Meta 2/2009		10
Cíveis – Meta 2/ 2010		09
Execução Fiscal		42
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)		13
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)		16
Ação Popular		00
Cartas Precatórias		11
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)		03
Infância e Juventude – ato infracional		26
Guarda de menor		24
Adoção		05
Tutela		03
Estado de risco		10
Penais – réu preso		02
Penais – réu solto		118
Penais – Meta 2/2009		08
Penais – Meta 2/2010		09
Júri		01
Habeas Corpus		00
Inquérito Policial – indiciado preso		01
Inquérito policial – indiciado solto		06
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)		40
Execução Penal (Apenados em Prisão Domiciliar)		77
OBS: A Fiscalização dos apenados que estão Prisão Domiciliar é feita mensalmente e aqueles que deixam de assinar a mais de 02 meses é certificado encaminhado ao juízo.		
40. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet? sim		
41. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ? Sim dentro do possível		
42. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas) Conforme informações prestada pelo magistrado, pelo seu controle vem cumprindo a META 1 do CNJ. Informa que não tem como extrair os referidos dados do SAP, posto que não há uma separação entre ações e as demais entradas no sistema.		
43. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela? Não existe		
44. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas? AZUL – Cível AZUL/AMARELO – Idoso VERDE – Precatória VERMELHA – Réu Preso		
45. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008) Sim, não existem nenhum processo pronto para ser julgado. Foram encontrados autos de processos criminais relacionados na Meta 3. Prejudicado Foram encontrados autos de processos criminais relacionados como Meta 4. Prejudicado		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

46. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses: 10		
47. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante. Não existe		
48. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares. Não existe		
49. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso. Não existe		
50. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária? Complexo de Americano		
51. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação). Sim 77- A Fiscalização dos apenado em Regime aberto combinado com o benefício do Regime Domiciliar é feita mensalmente e aqueles que deixam de assinar a mais de 02 meses é certificado o não comparecimento em Secretaria do mesmo e encaminhado à Juízo.		
52. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva): 01		
53. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: não existe		
54. Verificar se as medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados): Até a data de hoje não existe – A partir do dia 23 à Comarca vai contar com uma Assistente Social cedida pela Prefeitura Municipal, que ira acompanhar as Execuções de Medidas Socioeducativas.		
55. Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na unidade. OS 10 MAIS ANTIGOS – CÍVEIS		
NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	1988.2.000001-9 Penal –Homicidio	Ao MP -11/05/2012-razões recurso
2	1996.1.000008-7 Execução Fiscal	Suspenso até 07/02/2013
3	1997.1.000014-3 Reintegração de Posse	Recurso -conclusos 26/03/2012
4	1997.2.000002-6 Art. 14 lei 6368/76	Suspenso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

5	1997.2.000009-2 At. Violento Pudor	Suspensão
6	1998.1.000022-5 Ordinária cobrança	Ao TJE 24/11/2010
7	1998.1.000033-2 Ordinária cobrança	Ao TJE 29/03/2010
8	1998.1.000034-0 Ordinária cobrança	Ao TJE 29/09/2010
9	1998.1.000049-9 Execução Fiscal	A Fazenda Publica-10/05/2012
10	1999.2.000006-6. Lesão Corporal	Ao TJE 12/07/2011
META 2/2009 DO CNJ - CIVEIS		
NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	095.2002.1.000038-3 Dist. 12/06/2002 Execução Fiscal	Despachado em 07/05/2012 – Dê-se vista à Fazenda Exequente para informa o numero do CPF do executado, afim de viabilizar a penhora via Bacenjud, no prazo de 30 dias. Em secretaria.
2	0000131-38.2003.814.0095 Dist. 28/11/2003 Execução Fiscal	Despachado em 12/03/2012 – Intimar o executado a juntar aos autos a certidão do Cartório de Registro de Imóveis do bens penhorados e certidão de separação/divorcio com seu ex-conjuge no prazo de 30 dia. Em secretaria aguardando o cumprimento do mandado.
3	0000074.2005.814.0095 Dist. 05/05/2005 Ação Cautelar	Despacho ordinário em 26/08/2011 – intimar a parte através de seu Advogado a proceder ao recolhimento das custas judiciais e honorários advocatícios, referente a sentença de condenação datada de 13/10/2010. Em secretaria. Obs: Fazer conclusão.
4	0000099-25.2004.814.0095 Dist. 15/10/2006 Reintegração de Posse	Despacho ordinário datado de 08/05/2012 – Intimar a parte requerente RAIMUNDO TOLOSA DE ALMEIDA, através de seus advogados a proceder ao recolhimento das custas judiciais remanescentes no prazo de 30 dias. Em secretaria
5	095.2004.1.000011-7 Dist. 21/12/2004 Execução Fiscal	Decisão datada de 05/05/2011 – declaro a solidariedade do sócio da executada RAIMUNDO DE NAZARÉ RAMOS, o qual deverá ser citado no endereço constante às fls. 69. Expeça-se mandado de citação e penhora, via carta precatória para pagamento da dívida consignada na inicial em cinco dias e penhora de bens para garantia do juízo. Intimar o executado para oferecer embargos no prazo de 30 dias. Em secretaria desde 24/05/2011 aguardando o retorno da Carta Precatória encaminhada à Comarca de Curuçá. Obs: Oficiar ao Juízo da Comarca de Curuçá, solicitando a devolução da referida carta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

6	0000075-06.2002.814.0095 Dist. 20/08/2002 Ação de Execução	Despachado em 13/06/2011 – Diante da inércia do exequente e não havendo bens passíveis de arresto e penhora, suspendo o processo na forma do art. 791, III do CPP. Promova-se o arquivamento administrativo dos autos. Em secretaria arquivado.
7	0000079-49.2005.814.0095 Dist. 19/05/2005 Ação de Execução Fiscal	Despachado em 13/10/2011 – decretando a suspensão do feito pelo prazo de um ano, até 13/10/12, determinado o seu arquivamento. Em secretaria.
8	095.2002.1.000011-9 Dist. 12/06/2002 Execução Fiscal	Despachado em 19/03/2012 – Efetuada a pesquisa no Sistema Bacen jud e frustrado o bloqueio de valores, Dê-se vista a Fazenda exequente pelo prazo de 30 dias. Em secretaria. Obs: Fazer conclusão.
9	0000050-26.1997.814.0095 Dist. 23/07/1997 Reintegração de Posse	Despachado em 28/02/2012- Recebo o recurso de apelação no seu duplo efeito. Faculto aos recorridos responder ao recurso no prazo de 15 dias. Certificar se ocorreu o transito em julgado da sentença em relação ao réu FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR e voltem os autos conclusos após o decurso do prazo da resposta do recurso. Em secretaria com a conclusão ao juízo datado de 26/03/2012.
10	0000092-18.2002.814.0095 Dist. 23/10/2002 Ação de indenização	Despachado em 08/11/2011 – Proceder o calculo da sentença na secretaria com atualização até a data do deposito efetuado pelo devedor. Após dê-se vista à DP para manifestação no prazo de 05 dias. Parado em secretaria para cumprimento do despacho desde 17/11/2011.Obs: Ao Diretor de secretaria cumprir na integra o despacho do juízo.

META 2/2010 DO CNJ - CÍVEIS

NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1.	095.2006.1000043-8 (06.04.2006) Execução Fiscal	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 23.02.2011, deferindo o pedido de suspensão do feito até 31.07.2012. Decorrido o prazo, conclusos. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria.
2	095.2006.1.000030-5 (07.07.2006) Inventário	<u>Último ato judicial:</u> Sentença datada de 09.05.2012, julgado na forma do art. 1.026 do CPC, a partilha dos bens do de cujus, atribuindo aos seus titulares os respectivos quinhões. Recolhida as custas, expeça-se o formal de partilha e arquivem-se os autos. PR.I. Ciência do MP. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria.

META 2/2009 DO CNJ - PENAIIS

NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	095.2005.2.000121-1 (07.12.2005) Art. 155, § 4º, IV, do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Decisão datada de 11.05.2011, determinando o reordenamento do feito, para adequar as alterações introduzidas pela Lei nº 11.719/2008, tornando sem efeito os atos processuais a partir da citação, devendo se proceder nova citação das denunciadas, por Carta Precatória. <u>Situação atual:</u> Já expedido Carta precatória para Belém.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		Conforme informações prestadas em 10.01.2012, a mesma se encontra conclusos no gabinete do juízo deprecado desde 08.08.2011. Observação: Cobrar o cumprimento precatório processo META 2 2009.
2	095.2003.2000111-4 (20.05.2008) Art. 121, § 2º, II, III e IV e art. 211 c/c art. 69 do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 24.04.2012, dar vista ao MP do recurso em sentido estrito interposto. Após, encaminhar ao TJE. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com as contrarrazões apresentadas em 15.05.2012. Observação: Encaminhar ao TJE.
3	095.2001.2.000048-1 (15.05.2001) Art. 303 § único da Lei 9.503/97	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 16.06.2005, certificar a data da suspensão do processo e acautelar os autos em secretaria. Processo visto em correição do juízo em 15.12.2008 <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com a certidão.
4	095.2001.2000031-6 (16.10.2001) Art. 213 c/c art. 14, inciso II e art. 224, letra “a” do CPB	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 04.05.2010, considerando a suspensão do processo e do prazo prescricional, manter o feito em secretaria até comparecimento do réu ou decurso do prazo prescricional. Renovar o Mandado de Prisão preventiva. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com o Mandado de prisão expedido.
5	095.2001.2.000053-0 (15.05.2001) Art. 214 c/c art. 224, alínea “a” e “c” do CPB	<u>Último ato judicial:</u> Audiência de inquirição de testemunhas de acusação e defesa realizada em 30.08.2005. Sendo deliberado, a expedição de Carta precatória para o juízo de Abaetetuba, para cumprimento do Mandado de Prisão. Acautelar os autos em Secretaria para fins do art. 366 do CPP. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com o Mandado de prisão expedido.
6	095.2001.2.000049-9 (09.02.2001) Art. 306 c/c art. 162, V da Lei n. 9.503/97.	<u>Último ato judicial:</u> Audiência de inquirição de testemunhas de acusação realizada em 30.03.2005. Sendo deliberado, a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria.
7	095.19997.2.000009-2 (30.04.1997) Art. 214 c/c art. 61, II, alínea “h” do CPB	<u>Último ato judicial:</u> Decisão datada de 03.05.2010, considerando a suspensão do processo e do prazo prescricional, manter o feito em secretaria até comparecimento do réu ou decurso do prazo prescricional. Renovar o Mandado de Prisão preventiva. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com o Mandado de prisão expedido.
8	095.2006.2.000076-7 (17.08.2006) Art. 121, § 2º, inciso III c/c art. 14 do CPB	<u>Último ato judicial:</u> Decisão datada de 28.04.2010, considerando a suspensão do processo e do prazo prescricional, manter o feito em secretaria até comparecimento do réu ou decurso do prazo prescricional. Expedir Mandado de Prisão preventiva. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com o Mandado de prisão expedido.
	095.2001.2.000052-2 (25.10.2001) art. 129, § 2º, IV do CPB	<u>Último ato judicial:</u> Audiência de inquirição de testemunhas de acusação realizada em 30.03.2005. Sendo deliberado, a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, com Mandado de Prisão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		Expedido
META 2/2010 DO CNJ - PENAS		
NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	095.2006.2.000232-5 (10.11.2006) Arts.306, 309 e 311 da Lei n. 9.503/97 e 311 e 69 do CPB	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 02.12.2011, aguardar a conclusão do processo nº 2011.2.000080-1, para tramitação conjunta no gabinete. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria.
2	095.2006.2.000072-5 (17.08.2006) Art. 214 c/c o art. 224 do CPB	<u>Último ato judicial:</u> Despacho em 29.11.2010, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional. Decretada a prisão preventiva. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com o Mandado de prisão expedido.
3	095.2006.2.000066-8 (17.08.2006) Art. 157,§2,IeII CPB	<u>Último ato judicial:</u> Sentença datada de 02.09.2010, absolvendo o denunciado Jovenildo da Conceição Rodrigues. Quanto ao apenado Márcio José de Oliveira Maximiano, fora decretado a suspensão condicional do processo. Mantendo o decreto de prisão preventiva. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com o Mandado de prisão expedido.
4	095.2006.2.000026-2 (29.06.2006) Art. 121,§2º, II CPB	<u>Último ato judicial:</u> Sentença condenatória datada de 26.10.2011, aplicando pena em regime aberto. Despacho datado de 24.04.2012, designando audiência admonitória para o dia 19.06.2012. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, já com o Mandado de Intimação já expedido. Observação: Instaurar os autos de execução penal e arquivar o processo originário já transitado em julgado.
5	095.2006.2.000096-5 (17.08.2006) Art. 163, Parágrafo Único, III do CPB.	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 29.11.2010, oficiar à Vara de Execução de Penas Alternativas de Belém, solicitando informações sobre o regular cumprimento da suspensão. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, com pedido de informações solicitadas via e-mail em 19.03.2012.
6	095.2006.2.000072-5 (17.08.2006) Art. 17.08.2006)	<u>Último ato judicial:</u> Despacho datado de 29.11.2010, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional. Expedir Mandado de Prisão. <u>Situação atual:</u> Em Secretaria, com Mandado expedido.
AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1.	0000106-40.2011.814.0095 Dist. 29/03/2011 Ação Civil Publica	Despachado em 17/04/2012 – Decretando a revelia dos réus citados por edital. Nomeando o Dr. Francisco Canindé curador à lide, para promover a contestação dos réus Geize Almes Monteiro e Jociel Ferreira Alves, com o prazo de 15 dias. Em seguida dê-se vista ao MP. Em secretaria. Obs: Fazer vista ao MP.
2	0000092-34.2012.814.0095 Dist. 13/02/2012 Ação Civil Publica	Despachado em 15/02/2012 – citar o requerido na pessoa de seu representante para contestar a ação no prazo de 15 dias, sob as penas da lei. Em secretaria aguardando o retorno da Carta Precatória.
3	0000281-59.2012.814.0095 Dist. 08/05/2012 Ação Civil Pública	Despachado em 09/05/2012 - Cite-se o demandado para responder a ação no prazo de 15 dias, sob as penas da lei. Reservo a apreciação do pedido de tutela antecipada para depois da resposta do réu. Em secretaria.
4	0000229-28.2012.814.0095 Dist. 17/04/2012 Ação Civil Publica	Despachado em 18/04/2012 - Cite-se o demandado para responder a ação no prazo de 15 dias, sob as pena de presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Reservo a decisão da antecipação da tutela pretendida para depois da contestação. Em secretaria.
5	095.2007.1.000351-4 Dist.19/12/2007 Ação Civil Pública	Despacho em 02/05/2012 – Oficie-se à autoridade policial para que informe em 10 dias, se o convênio existente entre a SUSIPE e a Prefeitura Municipal está sendo cumprido, e se alimentação oferecida aos presos é regular e de boa qualidade. Em secretaria.
6	0000075-22.2012.814.0095 Dist. 07/02/2012 Ação Civil Publica	Despachado em 07/02/2012 – Citar o município demandado na pessoa de seu representante legal para contestação pelo prazo de 15 dias. Em Secretaria. Obs: Ao Sr. Diretor de Secretaria, fazer vista ao MP.
7	0000077-12.2012.814.0095 Dist. 07/02/2012 Ação Civil Publica	Despachado em 07/02/2012 – Citar os réus para contestação no prazo de 15 dias, sob as penas da lei. Em secretaria aguardando o retorno da Carta Precatória encaminhada à Comarca de castanhal.
8	0000091-39.2012.814.0095 Dist. 13/02/2012 Ação Civil Pública	Despachado em 15/02/2012 - Citar os réus para contestação no prazo de 15 dias, sob as penas da lei. Reservo a apreciação do pedido de tutela antecipada para depois da resposta do réu. Em secretaria aguardando a devolução da Carta Precatória.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
1.	095.2008.1.000065-0 (Improbidade Administrativa) (27.03.2008)	Despacho proferido em 16.02.2012, declarando superada a discussão referente a competência da justiça estadual, indeferindo a citação da união para ingressar na lide, e recebendo a ação, nos termos do art. 17, § 9º, da Lei nº 8.429/92. Citar o réu. Vista ao MP. Certificar a nomeação da inventariante. Em Secretaria, já certificado a situação da inventariante e expedido Mandado de Citação em 24.04.2012, com Oficial de Justiça desde 05.05.2012. Observação: Promover o andamento regular do processo, considerando que a referida ação já tramita há quatro anos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2	095.2010.1000268-6 (26.08.2010)	Despacho proferido em 24.04.2012, indicar ao autor as provas que pretende produzir, em 5 dias. Após, dê-se vistas ao MP. Em Secretaria, despacho duplicado em 03.05.2012.
3	095.2010.1.000260-2 (16.08.2010)	Despacho proferido em 24.04.2012, ante a revelia do réu e a ausência de requerimento de prova pelo autor, ao MP para razões conclusivas. Em secretaria, já com a manifestação ministerial oferecida em 09.05.2012. Observação: Fazer conclusão.
4	095.2007.1.000112-0 (01.06.2007)	Despacho datado de 12.09.2011, afastando a ilegitimidade passiva suscitada pela defesa, recebida a ação, indeferido a antecipação de tutela. Citação do réu. Após vista ao MP. Em Secretaria. Já determinado a citação do réu por Carta Precatória para a Capital. Já expedida e devolvida, com certidão de não localização. Remessa ao juízo deprecante em 10.04.2012. Observação: Fazer remessa ao MP.
5	095.2008.1.000183-0 (11.08.2008)	Sentença datada de 06.10.2011, julgando procedente a demanda inicial, declarando o réu como incurso no art. 11, <i>caput</i> e inciso VI da Lei 8.492/92, suspensão dos direitos políticos, multa civil, proibição de contrastar com o poder público. Condenando-o ao ressarcimento do valor. Ratificando a indisponibilidade dos bens, mantendo a constrição. Intime-se o MP. Transitada em julgado, as comunicações devidas. Em Secretaria, com Carta Precatória expedida ao Juízo da Comarca de Curuçá em 12.12.2011. Observação: Cobrar precatória.
6	095.2009.1.000188-9 Improbidade Administrativa (04.09.2009)	Decisão datada de 23.02.2012, recebendo a ação, na forma do art. 17, § 9º da Lei 8.429/92. Citar o réu. Em Secretaria, com Carta Precatória já expedida ao Juízo de Belém em 08.03.2012 e enviada em 15.03.2012. Observação: Acompanhar o andamento regular do processo.
7	095.2008.1.000187-2 Improbidade Administrativa 11.08.2008	Decisão datada de 20.06.2011, recebendo a ação, na forma do art. 17, § 9º da Lei 8.429/92. Citar o réu. Após ao MP. Em Secretaria, com Carta Precatória já expedida em 06.06.2011. Remessa a este Juízo deprecante em 10.04.2012. Observação: Acompanhar o andamento regular do processo, pois já tramita há quase 4 anos.
8	095.2008.1.000184-8 Improbidade Administrativa 11.08.2008	Sentença datada de 06.10.2011, julgando procedente a demanda inicial. Transitada em julgado, fazer as comunicações devidas. Em Secretária, já com Carta Precatória expedida para a Capital em 12.12.2011. Observação: Acompanhar o andamento regular do processo, pois já tramita há quase 4 anos.
9	095.2010.1.000111-7 13.04.2010	Decisão datada de 12.09.2011, recebendo a ação, nos termos do art. 17, § 9º da Lei 8.429/92. Citar o réu. Após MP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		Em Secretária, com Precatória já expedida e devolvida em 09.02.2012. Expedido novo Mandado de Citação em 28.03.2012.
10	095.2005.1.000116-4 14.07.2005	Decisão datada de 18.10.2011, determinando o arquivamento do feito, por ausência de interesse do exequente e do MP. Em Secretaria, já com Mandado de Intimação do requerido para pagamento de custas finais, cumprido em 26.04.2012. Observação: Aguardar o prazo legal. Após, cumprir o Manual de Rotinas, referente a arrecadação, constante no link da corregedoria, para arquivamento dos autos.
ANALISE DOS PRESOS DE RÉUS PRESOS		
NUMERO/AÇÃO		TRAMITAÇÃO
095.2012.2.000141-0 Dist. 10/05/2012 Autos de Prisão em Flagrante Art. 33§ 1º, II, da lei 11.343/2006 e art. 12 da Lei 10.826/2003		Despachado em 14/05/2012- Homologo o auto de flagrante. Expedir Mandado de prisão. Dê-se vista ao MP e DP.
095.2010.2.000041-2 Dist. 24/02/2012 Rec. Denuncia: 28/02/2012		Despachado em 07/05/2012 – Designando audiência de instrução e julgamento para o dia 28/05/2012, às 10:30 horas. Intimar as testemunhas de acusação. Ciência ao MP e DP.
INFÂNCIA E JUVENTUDE		
NÚMERO		TRAMITAÇÃO
1	0000477-28.2011.814.0095 Dist. 21/09/2012 Ato Infracional	Despachado em 02/05/2012 – Dê-se vista ao DP para apresentar a defesa do representado no prazo de 03 dias. Em secretaria para cumprimento do despacho do juízo.
2	0000179-84.2012.814.0095 Dist. 26/03/2012 Ação de Guarda	Decisão datada de 02/04/2012 – Indeferindo o pedido de Liminar. Citar a requerida para contesta a ação no prazo de 15 dias. Expedir Carta precatória com ordem de citação e realização de estudo social do caso, com prazo de 30 dias para entregar o laudo. Dê-se vista ao DP. Em secretaria aguardando a devolução da precatória encaminhada a Comarca de Belém. Obs: Ao Sr. Diretor de Secretaria cumprir na íntegra o despacho do juízo.
3	0000234-79.2011,814.0095 Dist. 19/05/2011 Ato infracional – art. 33 da lei 11.343:2006	Sentenciado em 24/04/2012
4	095.2008.1.000230-9 Dist. 22/10/2008 Ação de Guarda	Sentenciado em 05/09/2011
5	0000559-82.2010.814.0095 Dist. 16/12/2010 Ato infracional – art. 129 do	Termo de audiência datado de 24/11/2011 – Deliberação em audiência: Defiro o requerimento do MP. (conversão do julgamento em diligência para que seja realizado o exame complementar da vítima). Oficiar ao CPC Renato Chaves para que processe ao exame complementar da vítima com o prazo de 90 dias para conclusão do Laudo. Oficiar a secretaria de Assistência Social do Município de Belém, para que avalie a possibilidade de submeter a vítima a cirurgia reparadora das lesões e a tratamento psicológico. Em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

		Secretaria aguardando resposta dos ofícios.
6	095.2007.1.000234-2 Dist. 10/08/2007 Ato infracional – art. 28 Caput da lei 11. 343:2006	Sentenciado em 25/05/2012 – Julgando Extinto. Em secretaria.
7	095.2007.1.000136-0 Dist. 21/06/2007 Ato infracional	Despachado em 02/02/2012 – Oficie-se ao cartório indicado na certidão de fls., para que encaminhe a certidão de óbito do adolescente, no prazo de 10 dias. Em secretaria aguardando resposta do ofício.
8	0000245-45.2012.814.0095 Dist. 19/04/2012 Execução de Medida Socioeducativa	Sentenciado em 13/10/2011
9	0000248-85.2010.814.0095 Dist. 25/05/2010 Ato infracional	Despachado em 09/02/2011 – determinando o sobrestamento do presente feito até a decisão final da ação penal iniciada contra o representado. Decidida a ação penal certifique-se e voltem os autos conclusos. Em secretaria.

56. Considerações do juízo.

Os processos mais antigos estão suspensos ou julgados, inclusive os da meta CNJ. A disparidade de quantidade de processos existentes no Sistema e na contagem física deve-se a pendência de arquivamentos de incidentes processuais. Com relação à meta 1 há necessidade de se apurar a quantidade de ações de conhecimento ingressadas no mês com as sentenças que são proferidas por meio de instrumento informatizado de controle. A maioria dos processos em estoque referem-se ao ano de 2011 e 2012, com menos de um ano de tramitação.

57. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

A Atividade jurisdicional discriminada nos itens 35 a 55, reflete o trabalho integrado do juízo com o Ministério Público e Defensoria Pública, observando-se que todos os processos se encontram em andamento regular. Ressalte-se que feitos de improbidade administrativa, ainda que não mostre paralisação, já tramitem há mais de quatro anos. Recomenda-se: Dar mais celeridade aos feitos de improbidade, em cumprimento a recomendação do CNJ.

Analisar a inconsistência entre o numero existente nos sistemas SAP/LIBRA com o acervo físico, procedendo-se a baixa nos feitos já finalizados.

58. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria	x	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	x	
Bacenjud	x	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	x	
Infojud		x
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	x	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	x	
Infoseg		x
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAEL	x	
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		x
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAAC		x
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		x



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

--

59. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.			
60-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 05	60-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: 04	60.C. Cartas Precatórias – Infância e Juventude: 01	
61-D. Relação das cartas precatórias CÍVEIS recebidas e ainda não devolvidas:			
Número	Recebimento	Finalidade	Situação
2011.1.000066-3	07/04/2011	citação	Aguardando redistribuição para o Oficial de Justiça
2012.1.000155-3	28/03/2012	Cancelamento de registro de nascimento	Aguardando regularização do sistema para devolução
2012.1.000156-1	10/04/2012	intimação	Aguardando devolução do Oficial de Justiça.
2012.1.000210-5	02/05/2012	citação	Aguardando devolução do Oficial de Justiça.
2012.1.000204-8	27/04/2012	Conferir documentação	Aguardando devolução do Oficial de Justiça.
2012.2.000193-2	20/06/2011	intimação	Manter em gabinete até a segunda ordem do juiz
2012.2.000132-9	02/05/2012	intimação	Aguardando devolução do Oficial de Justiça.
2012.2.000136-1	07/05/2012	notificação	Aguardando regularização do sistema para devolução
2012.2.000146-0	15/05/2012	citação	Aguardando regularização do sistema para devolução
62 Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:			
61-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle. sim. periodicamente		61-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução. Através de ofício e e-mail	

63. INQUÉRITOS POLICIAIS		
63-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público: Sim (04)		
63-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:		
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
053/2001	Art. 129 do CPB	02/06/2010
2007.2.000085-7	129 e 139 do CPB	25/06/2010
2007.2.000051-8	Lei 10.826/2003	25/06/2010
2003.2.000043-9	Art. 129, § 2º, IV do CP	17/08/2010
93/2010.000051-0	Art. 33 da Lei 11. 343/06	21/10/2010
2010.000003-6	Art. 121 so CPB	27/01/2011
2010.2.000177-7	Art. 129 do CPB	02/03/2011



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2011.000049-1	Art. 213, 244 Caput do CPB	15/06/2011
2011.000110-0	Art. 157, §2º, I e II do CPB	12/09/2011
93/2011.000199-0	Art. 331 do CP	01/02/2012

64. PETIÇÕES.			
64-A. Petições iniciais:			
Pendentes de registro e autuação: Cíveis: 05 Penais: 03	Pendentes de Conclusão: Cíveis: 08 Penais: 05	Pendentes de despacho: 13	
64-B. Petições interlocutórias			
Não juntadas: 00	Não remetidas à conclusão: 00	Não despachadas: 00	
65. Pendências da serventia.			
65-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		Cível: 00 Infância e Juventude: 00 Penal: 00	
65-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		Cível: 39 Infância e Juventude: 04 Penal: 01	
66-C. Autos aguardando conclusão (“pré-conclusão”) 44 – Obs: Em virtude da mudança de sistema do SAPXXI para o LIBRA.		Cível: 22 Infância e Juventude: 03 Penal: 19	
67. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
Nome do Oficial		Quantidade	Data mais antiga
Agenor Casio A. Correa	Cível Penal	12 01	27/03/12 19/04/12
Iranilton Oliveira Silva	Cível Penal	45 35	02/04/12 28/03/12
68. Processos conclusos			
68- A. Há mais de 100 dias: Cível: 00 Infância e Juventude: 00 Penal: 00		68-B. Há menos de 100 dias: Cível: 02 Infância e Juventude: 00 Penal: 00	
69. Processos retirados com carga			
69-A. Ministério Público Cível: 02 Penal: 16	69-B. Defensoria Pública Cível: 46 Penal: 29	69-C. Advogados Cível: 14 Penal: 00	
Carga mais antiga Cível: 24/11/2011 Penal: 20/06/2011	Carga mais antiga Cível: 27/06/2011 Penal: 24/08/2011	Carga mais antiga Cível: 31/08/2011 Penal: 00	

70. Considerações do juízo:
A pendência de registro de petição inicial e de conclusão de iniciais deve-se a mudança do sistema SAP para o Libra, que levou a interrupção nos últimos dias dessas ações.

71. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES
Os dados anotados mostram que o juízo vem desenvolvendo sua função de forma satisfatória, não havendo processos pendentes de despacho, conclusos na secretaria, pré-conclusos ou paralisados.
Recomenda-se que observe as anotações atinentes a análise de cada processo.



CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES GERAIS

A Comarca é de Vara única, bem estruturada, o magistrado titular permanece na Comarca diariamente, assim como os representantes do MP e da Defensoria.

Verificando os gráficos da evolução de entradas e saída do acervo, observa-se que a produtividade do magistrado vem mantendo-se equilibrado, sendo que no geral as taxas de saída são superiores ao de entrada, exceto em julho e outubro de 2009, fevereiro, junho e setembro de 2010, março e setembro de 2011 e fevereiro de 2012.

A taxa de congestionamento mostra que a partir de outubro/2010, houve um decréscimo, ficando abaixo da média dos últimos dois anos.

A evolução do acervo mostrou certo declínio nos últimos dois anos, sendo que de agosto de 2011 até o momento encontra-se estagnada.

O magistrado procedeu a correição ordinária judicial e extrajudicial no ano de 2011.

A execução Penal, está devidamente tramitada e regular acompanhamento quanto a fiscalização do cumprimento da prisão domiciliar, sursis processual e as medidas e penas alternativas, contudo em análise física dos processos,(09520062000026-2 e encontrou-se o feito de número 09520062000026-2, já com certidão de trânsito que não foi instaurada em separado os autos de execução, impedindo a baixa no sistema e arquivamento do feito.

Existem apenas dois feitos de réus presos, sendo empreendida celeridade a estes.

Recomenda-se atenção a tramitação dos feitos de improbidade administrativa.

Constatou-se que há processos com carga desde 2011, ao Ministério Público, Defensoria e com advogados. Determina-se que o magistrado proceda a cobrança dos autos no prazo de 30 dias, devendo ser comunicado à corregedoria do cumprimento.

Recomenda-se, ainda ao magistrado que na função de juiz corregedor permanente das atividades extrajudiciais, que fiscalize o cumprimento do preenchimento no sistema respectivo do CNJ, dos atos e valores arrecadados, uma vez que desde 2008 o responsável pelos cartórios Paranhos Gurjão, único na sede da Comarca, e Cartório de Registro Civil da localidade de S. João dos Ramos, oficial Teodoro Paranhos Gurjão Filho, não vem cumprindo o devido lançamento, observando-se que o descumprimento acarretará em medidas administrativas cabíveis, inclusive a perda da delegação. Oriente o oficial citado de que a partir de 02 de julho, será obrigatoriamente utilizado nas certidões de registro civil, nascimento, casamento, óbito e certidão de inteiro teor o uso do papel moeda, cientificando-o que, expedido o primeiro documento, os subsequentes deverão obedecer o mesmo modelo, sem quebra da continuidade. Observar os Provimentos 14 e 15 da Corregedoria Nacional de Justiça.

REGISTRE_SE, nos assentos funcionais do magistrado, o excelente trabalho desenvolvido na Comarca, em prol de uma justiça célere e eficaz. Da mesma forma, anote-se nas fichas funcionais dos servidores do Poder Judiciário, bem como dos servidores cedidos, a dedicação e o zelo com que desenvolvem as suas atividades para com este Poder Judiciário. **Oficie-se.**

São Caetano de Odivelas, 22 de maio de 2012

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora das Comarcas do Interior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO